

EDITAL N.º 161/2020

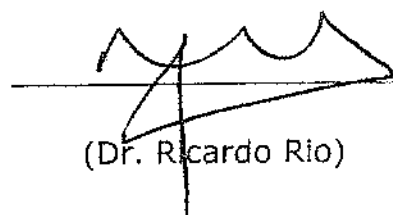
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião realizada em 18 de maio do corrente ano, deliberou aprovar a proposta relativa ao apoio aos alunos/famílias do concelho de Braga, no âmbito de acesso à internet, que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga e Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, 20 de maio de 2020.

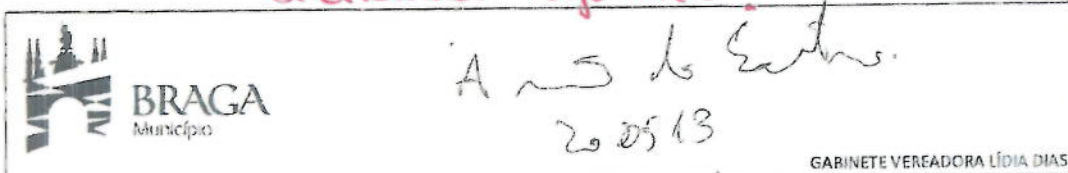
O Presidente da Câmara,



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 21/05/2020 - DAC/Liliana Veiga



PROPOSTA A EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Proposta de decisão de apoio aos alunos/famílias do concelho de Braga no âmbito de acesso à Internet.

Considerando:

- A declaração de Estado de Emergência Nacional e as restrições impostas pelo Governo Português perante o atual contexto da pandemia de COVID-19;
- A necessidade de se continuar a cumprir o presente ano letivo de forma não presencial, mediante uma rápida adaptação a um novo contexto de ensino com recurso a atividades orientadas remotamente e realizadas em tempo real através de ferramentas digitais;
- O resultado de um diagnóstico, realizado em estreita e efetiva articulação do Município de Braga com a Comunidade Educativa e que evidenciou carências ao nível do acesso a equipamentos informáticos e à Internet por parte de alunos do concelho de Braga, cujas situações foram criteriosamente identificadas e priorizadas;
- A necessidade de, no mais curto espaço de tempo, se resolver a situação de carência evidenciada pelas famílias dos alunos, colmatando boa parte daquelas necessidades identificadas;

Considerando a urgência que a situação requer e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35º, nº 3, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Propõe-se que:

- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga, aprove a proposta de apoio aos alunos/famílias do concelho de Braga no âmbito de acesso à Internet, submetendo a ratificação do Executivo Municipal, nos termos do referido artigo 35º, nº 3, da Lei nº 75/2013, para efeitos dos dispostos na alínea hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: compete à câmara municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;

Município de Braga, 11 de Maio de 2020.

A Vereadora da Educação



Lídia Brás Dias (Dra.)



Overachio do Sr. Presidente:

dy. 2004.29

Despacho de Sr. Venâncio:
Cundo. Para providenciarmos.
18 abril 2010

Despatch:
- A present report
concerning Oyster
in which will be
revenue vessel etc.

SISTINTO: PATRICIA DE AQUINO EFERRANGIS | 68945074 | 68945074 | 68945074

ando em consideração a situação que se vive, da pandemia do coronavírus, COVID-19, das restrições impostas pelo Governo Português e da necessidade de dar continuidade ao ensino, de forma não presencial, o Município de Braga vai trabalhar com a comunidade escolar, e com os seus serviços para a rápida adaptação a esta nova situação da escola.

[illegible]

desta entidade a Divisão de Educação, efetua levantamento das necessidades, junto dos agrupamentos associados, para que possam prosseguir os objetivos do ano lectivo 89/90, através com necessidade de acesso à Internet.

entrepreneurial and business concepts and 3 concepts related to the acquisition of hard and soft skills.

Indicador	2017	2018	2019	2020	2021
Índice de preços ao consumidor	18,2	18,2	17,5	22,4	
Índice de preços ao produtor	18,2	18,2	17,5	20,22	
Índice de preços ao consumidor	18,2	18,2	17,5	18,19	

1. *Utricularia* sp. 1. 2. *Utricularia* sp. 2. 3. *Utricularia* sp. 3. 4. *Utricularia* sp. 4. 5. *Utricularia* sp. 5. 6. *Utricularia* sp. 6. 7. *Utricularia* sp. 7. 8. *Utricularia* sp. 8. 9. *Utricularia* sp. 9. 10. *Utricularia* sp. 10. 11. *Utricularia* sp. 11. 12. *Utricularia* sp. 12. 13. *Utricularia* sp. 13. 14. *Utricularia* sp. 14. 15. *Utricularia* sp. 15. 16. *Utricularia* sp. 16. 17. *Utricularia* sp. 17. 18. *Utricularia* sp. 18. 19. *Utricularia* sp. 19. 20. *Utricularia* sp. 20. 21. *Utricularia* sp. 21. 22. *Utricularia* sp. 22. 23. *Utricularia* sp. 23. 24. *Utricularia* sp. 24. 25. *Utricularia* sp. 25. 26. *Utricularia* sp. 26. 27. *Utricularia* sp. 27. 28. *Utricularia* sp. 28. 29. *Utricularia* sp. 29. 30. *Utricularia* sp. 30. 31. *Utricularia* sp. 31. 32. *Utricularia* sp. 32. 33. *Utricularia* sp. 33. 34. *Utricularia* sp. 34. 35. *Utricularia* sp. 35. 36. *Utricularia* sp. 36. 37. *Utricularia* sp. 37. 38. *Utricularia* sp. 38. 39. *Utricularia* sp. 39. 40. *Utricularia* sp. 40. 41. *Utricularia* sp. 41. 42. *Utricularia* sp. 42. 43. *Utricularia* sp. 43. 44. *Utricularia* sp. 44. 45. *Utricularia* sp. 45. 46. *Utricularia* sp. 46. 47. *Utricularia* sp. 47. 48. *Utricularia* sp. 48. 49. *Utricularia* sp. 49. 50. *Utricularia* sp. 50. 51. *Utricularia* sp. 51. 52. *Utricularia* sp. 52. 53. *Utricularia* sp. 53. 54. *Utricularia* sp. 54. 55. *Utricularia* sp. 55. 56. *Utricularia* sp. 56. 57. *Utricularia* sp. 57. 58. *Utricularia* sp. 58. 59. *Utricularia* sp. 59. 60. *Utricularia* sp. 60. 61. *Utricularia* sp. 61. 62. *Utricularia* sp. 62. 63. *Utricularia* sp. 63. 64. *Utricularia* sp. 64. 65. *Utricularia* sp. 65. 66. *Utricularia* sp. 66. 67. *Utricularia* sp. 67. 68. *Utricularia* sp. 68. 69. *Utricularia* sp. 69. 70. *Utricularia* sp. 70. 71. *Utricularia* sp. 71. 72. *Utricularia* sp. 72. 73. *Utricularia* sp. 73. 74. *Utricularia* sp. 74. 75. *Utricularia* sp. 75. 76. *Utricularia* sp. 76. 77. *Utricularia* sp. 77. 78. *Utricularia* sp. 78. 79. *Utricularia* sp. 79. 80. *Utricularia* sp. 80. 81. *Utricularia* sp. 81. 82. *Utricularia* sp. 82. 83. *Utricularia* sp. 83. 84. *Utricularia* sp. 84. 85. *Utricularia* sp. 85. 86. *Utricularia* sp. 86. 87. *Utricularia* sp. 87. 88. *Utricularia* sp. 88. 89. *Utricularia* sp. 89. 90. *Utricularia* sp. 90. 91. *Utricularia* sp. 91. 92. *Utricularia* sp. 92. 93. *Utricularia* sp. 93. 94. *Utricularia* sp. 94. 95. *Utricularia* sp. 95. 96. *Utricularia* sp. 96. 97. *Utricularia* sp. 97. 98. *Utricularia* sp. 98. 99. *Utricularia* sp. 99. 100. *Utricularia* sp. 100.

2000

União de Sistemas de Informação e Qualidade

मासिक. २७ de abril de २०२०

[Signature]

7.1.6. *Subgroup structure*

Revista de Seguros e Informação e Qualificação
 Praça Augusto de Almeida 4702 - 31150-000
 Belo Horizonte - MG

[illegible]

Exma. Sra. Arq.ª Teresa Pestana
Chefe da Divisão de Inovação Sist.

Considerando a Declaração de Estado de Emergência Nacional e as restrições impostas pelo Governo Português perante o atual contexto de pandemia COVID-19, o Município de Braga em circunstância articulada com a comunidade educativa, e considerando a necessidade de continuar a cumprir o presente ano letivo de forma não presencial, têm reunido esforços para a rápida adaptação a este novo contexto de ensino.

de atualização e com novo conteúdo de ensino.

Ondas as circunstâncias atuais exigem a necessária adequação das metodologias adotadas pelo ensino. Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais, IES's e entidades parciais têm vindo a desenvolver um trabalho articulado em diferentes níveis, desde a re-plantação, produção e avaliação de instrumentos, até à implementação de programas de formação de professores, com o intuito de proporcionar a todos os alunos, independentemente da sua condição socioeconómica, o acesso a instrumentos diversificados, promovendo a necessidade dos diferentes ajustes, para que possam chegar à casa de cada um dos alunos. Salienta-se a importância de uma constante participação das Direções de Escolas, Coordenadores e Professores Titulares das diferentes instituições educacionais, para que todas as atividades orientadas remotamente e realizadas presencialmente de ensino, assim como todas as atividades orientadas remotamente e realizadas em tempo real através das ferramentas digitais adotadas (p.ex. plataforma Zoom), como YouTube, vídeos, contextos online e outros materiais, resultem num trabalho de equipa e consequentemente nas necessidades e interesses para o cumprimento do Projeto Educativo de cada agrupamento de Escolas.

O principal objetivo, para além do enriquecimento curricular dos alunos, é o de promover a participação dos pais e das famílias no processo de aprendizagem, através de atividades lúdicas, recreativas e de bem-estar, como tentativa de fomentar o seu desenvolvimento em contexto familiar assente num diagnóstico e de cuidar dos seus fatos e interesses, no plano da educação, da saúde e da intervenção.

Nesse sentido o para que o Município de Arago possa constituir-se num efetivo parceiro na resolução desta situação de carência, e que no mais curto espaço de tempo contribua para o melhorar boa parte das necessidades dos alunos e das famílias urge, numa 1ª fase, proceder à aquisição de senários para a disponibilizar a todos os alunos que dele necessitam para que possam prosseguir com a normalidade possível os estudos de ano de escolaridade em que se encontram matriculados. Para uma 2ª fase iniciar a implementação de equipamento informático e de outros recursos de labor, de modo a melhorar e diversificar a aprendizagem.

A identificação de necessidades foi fundamental para o Município possa agora agir mais eficazmente e de uma forma *crítica* fazendo chegar a resposta aos que mais dela necessitam, pois que as situações foram criteriosamente identificadas e por ordem de prioridade, conforme documento anexo.

Neste sentido, entende-se urgente a abertura de procedimento concursal que vise a aquisição de 800 unidades móveis de banda larga.

À consiçpauçõo

Thema des Seminars:

Bras. 27 de abril de 2020